



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA Nº 01/2020 de 19 de Março de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NEÓPOLIS – SE

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA O COVID - 19

Considerando a gravidade a nível Mundial e conseqüentemente no Estado de Sergipe, a Secretaria Municipal de Neópolis, sua responsabilidade com os profissionais referente o atual cenário Epidemiológico desencadeado pelo coronavírus (COVID-19), através desta, NOTA TÉCNICA informar e orientar os serviços de saúde do setor municipal de forma coordenada para uniformizar as ações e minimizar os impactos da doença na saúde pública do Município.

Os **Coronavírus** são uma grande família viral, conhecida há muito tempo, responsável por doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Em dezembro de 2019, a OMS foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Durante a pesquisa sobre o agente causador, foi constatado um novo sequenciamento do genoma do coronavírus que foi denominado temporariamente de "2019-nCoV"

Em 30 de janeiro de 2020, após uma reunião com especialista, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do COVID-19.

Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde do Brasil declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, por meio da Portaria MS nº 188/2020. O país, bem como outros Estados e membros da OMS, está monitorando o surgimento dos casos, o comportamento da doença, e orientações quanto a medidas para minimização e propagação.

Definições de Casos Operacionais

1. CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

• Situação 1 – **VIAJANTE**: pessoa que, nos últimos 14 dias, retornou de viagem internacional de qualquer país E apresente:

- **Febre**: considera-se febre temperatura acima de 37,8°; alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação. Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada.

- **E/OU**

Pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• **Situação 2 – CONTATO PRÓXIMO:** pessoa que, nos últimos 14 dias, teve contato próximo de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E presente:

- **Febre:** considera-se febre temperatura acima de 37,8°; alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação. Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada.
- **E/OU**
- Pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

2. CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

• **Situação 3 – CONTATO DOMICILIAR:** pessoa que, nos últimos 14 dias, resida ou trabalhe no domicílio de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E presente:

- **Febre:** considera-se febre temperatura acima de 37,8°; alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

decisão deve ser registrada na ficha de notificação. Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada. **OU**

- Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). **OU**
- Outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

3. CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

- **LABORATORIAL:** caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.
- **CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:** caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19, que apresente febre **OU** pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

4. CASO DESCARTADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

- Caso que se enquadre na definição de suspeito E apresente resultado laboratorial negativo para SARS-CoV2 **OU** confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

5. CASO EXCLUÍDO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Diante do aumento de registros na base de dados do FORMSUS2 serão classificados como excluídos aqueles que apresentarem duplicidade OU que não se enquadram em uma das definições de caso acima.

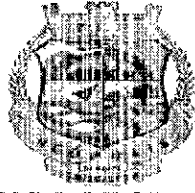
6. CASO CURADO DA DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Diante das últimas evidências compartilhadas pela OMS e países afetados, o Ministério da Saúde define que são curados:

- **Casos em isolamento domiciliar:** casos confirmados que passaram por 14 dias em isolamento domiciliar, a contar da data de início dos sintomas E que estão assintomáticos.
- **Casos em internação hospitalar:** diante da avaliação médica.

Observação: a liberação do paciente deve ser definida de acordo com o Plano de Contingência local, a considerar a capacidade operacional, podendo ser realizada a partir de visita domiciliar ou remota (telefone ou telemedicina).





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NEOPOLIS**

NOTA TECNICA – FEIRAS LIVRES

OBJETIVO: evitar aglomeração de pessoas e conseqüentemente transmissão de corona vírus de forma a minimizar desabastecimento de alimentos à População.

PERÍODO: enquanto durar situação de emergência em saúde pública devido à pandemia de coronavírus.

ESTRATÉGIAS:

a) Promover um espaçamento programado das bancas de feira, aumentando a distancia entre elas, afim de diminuir a proximidade entre as pessoas.

b) Orientar a população de risco a não comparecer as feiras livres (Idosos, crianças, portadores de doenças crônicas) , a fim de se prevenirem do novo coronavirus;

c) Limitar o numero de pessoas em ate 50 (pessoas) por vez ao acessar o Mercado das carnes e peixes);

c) Recomendar que caso não seja possível fazer com que idosos deixem de ir a feira, por motivos justos, suas compras sejam rápidas e se distanciem de aglomerações e procurem ir no inicio da feira (sábado a tarde ou domingo cedinho);

d) Determinar a forma de comercialização de gêneros alimentícios:

A Prefeitura Municipal de Neópolis, a Secretaria M.de Saúde e a Secretaria Municipal de Agricultura e demais envolvidas, colocara carro de som nos horários das feiras, tanto no sábado quanto no domingo com as devidas orientações

Reforçar a recomendação das pessoas permanecerem em suas casas, saindo apenas para o indispensável (isolamento social).

Não deixar crianças brincando no meio das ruas

Colocar a disposição da população equipe de profissionais para alertar na entrada das feiras sobre os riscos de contaminação;

Orientação aos r feirantes sobre cuidados com manipulação;

FEIRANTES:

Higiene Pessoal:

**Manter rigoroso asseio individual durante a produção e a jornada de trabalho;
Utilizar uniformes limpos (blusa ou jaleco, proteção total para cabelos e calçados fechados);**

Manter as mãos sempre limpas, antes do início e durante a jornada de trabalho;

Lavar as mãos com água e sabão constantemente e enxugar com papel toalha ou utilizar o álcool 70% para reduzir o risco de contaminação através das mãos;

Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com o braço ou utilizar toalha de papel ou guardanapos (descartáveis).

Durante o atendimento aos clientes:

Em cada banca, deverá ter uma pessoa apenas para lidar com dinheiro e outras com os produtos, caso não seja possível, manusear os produtos com uma mão e o dinheiro com a outra.

Alertar aos consumidores para não tocarem nos alimentos expostos. Superfícies, utensílios e equipamentos;

**Manter o ambiente de trabalho rigorosamente limpo, organizado;
Conservar limpas todas as superfícies de contato com alimentos como bancadas, tabuleiros, mesas e demais instrumentos de trabalho;**

Obedecer rigorosamente o horário estipulado para a feira e adotar comportamento cidadão, acondicionando o lixo resultante do seu trabalho em sacos plásticos fechados, diminuindo assim o tempo de trabalho dos garis e conseqüentemente sua permanência em vias públicas.

CONSUMIDORES:

**Compra cidadã é adquirir apenas o necessário para si e sua família;
Evitar tocar em produtos expostos pelos feirantes ou pessoas próximas, manter distanciamento social;**

Em casa, os alimentos comprados devem ser lavados com água e sabão, após devem ser sanitizados com solução clorada na proporção de 01 litro de água para 01 colher de sopa de água sanitária. Deixar os alimentos nesta solução por 15 minutos e enxaguar com água corrente. Este procedimento deve ser feito antes de guardar os alimentos nas fruteiras ou geladeira.

NEOPOLIS /SE 23 DE MARÇO DE 2020

**MARIA JAIRLENE CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEOPOLIS

ESCALA DE TRABALHO DAS BARREIRAS SANITARIAS

DATA	NOMES DAS EQUIPES	POLICIAIS	HORARIO DE INICIO E FIM	LOCAIS	LANCHES: MANHA/TARDE E NOITE	RESPONSABILIDADES DE FORNECER	AGUA 02 FARDOS /DIA
25/03/2020	(04) FELIPE E ANDREA (NEOPOLIS) + 02 PESSOAS DE SANTANA	02	05:30 AS 11:30	PORTO DA Balsa	LANCHE DA MANHA	SANTANA	SANTANA E NEOPOLIS
25/03/2020	(04) IZIS E HOSANA (NEOPOLIS) + 02 PESSOAS DE SANTANA	02	11:30 AS 17:30	PORTO DA Balsa	LANCHE TARDE	NEOPOLIS	SANTANA E NEOPOLIS
25/03/2020	(04) LUCIA E ALISANDRA (NEOPOLIS) + 02 PESSOAS DE SANTANA	02	17:30 AS 23:30	PORTO DA Balsa	LANCHE DA NOITE	SANTANA	SANTANA E NEOPOLI
26/03/2020	(04) FELIPE E ANDREA (NEOPOLIS) + 02 PESSOAS DE SANTANA	02	05:30 AS 11:30	PORTO DA Balsa	LANCHE DA MANHA	SANTANA	SANTANA E NEOPOLIS
26/03/2020	(04) ISIS E HOSANA + (NEOPOLIS) +	02	11:30 AS 17:30 HS	PORTO DA Balsa	LANCHE DA TARDE	NEOPOLIS	NEOPOLIS E SANTANA

	02 PESSOAS DE SANTANA						
26/03/2020	04	02	17:30 AS 11:30	PORTO DA Balsa	LANCHE DA NOITE	NEOPOLIS	NEOPOLIS E SANTANA
27/03/2020	(04) FELIPE E ANDREA (NEOPOLIS) + 02 PESSOAS DE SANTANA	02	05:30 AS 11:30	PORTO DA Balsa	LANCHE DA MANHA	SANTANA	SANTANA E NEOPOLIS
27/03/2020	(04) IZIS E ROSANA (NEOPOLIS) + 02 PESSOAS DE SANTANA	02	11:30 AS 17:30	PORTO DA Balsa	LANCHE TARDE	NEOPOLIS	SANTANA E NEOPOLIS
27/03/2020	(04) LUCIA E ALISANDRA (NEOPOLIS) + 02 PESSOAS DE SANTANA	02	17:30 AS 23:30	PORTO DA Balsa	LANCHE DA NOITE	SANTANA	SANTANA E NEOPOLIS
28/03/2020	(04) FELIPE E ANDREA (NEOPOLIS) + 02 PESSOAS DE SANTANA	02	05:30 AS 11:30	PORTO DA Balsa	LANCHE DA MANHA	SANTANA	SANTANA E NEOPOLIS
28/03/2020	(04) IZIS E ROSANA (NEOPOLIS) + 02 PESSOAS DE SANTANA	02	11:30 AS 17:30	PORTO DA Balsa	LANCHE TARDE	NEOPOLIS	SANTANA E NEOPOLIS
28/03/2020	(04) LUCIA E ALISANDRA (NEOPOLIS) + 02 PESSOAS DE SANTANA	02	17:30 AS 23:30	PORTO DA Balsa	LANCHE DA NOITE	NEOPOLIS	SANTANA E NEOPOLIS
29/03/2020	(04) FELIPE E ANDREA	02	05:30 AS 11:30	PORTO DA Balsa	LANCHE DA MANHA	SANTANA	SANTANA E NEOPOLIS

	(NEOPOLIS) + 02 PESSOAS DE SANTANA						
29/03/2020	(04) IZIS E HOSANA (NEOPOLIS) + 02 PESSOAS DE SANTANA	02	11:30 AS 17:30	PORTO DA BALSA	LANCHE TARDE	NEOPOLIS	SANTANA E NEOPOLIS
29/03/2020	(04) LUCIA E ALISANDRA (NEOPOLIS) + 02 PESSOAS DE SANTANA	02	17:30 AS 23:30	PORTO DA BALSA	LANCHE DA NOITE	SANTANA	SANTANA E NEOPOLIS
30/03/2020	(04) FELIPE E ANDREA (NEOPOLIS) + 02 PESSOAS DE SANTANA	02	05:30 AS 11:30	PORTO DA BALSA	LANCHE DA MANHA	SANTANA	SANTANA E NEOPOLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEOPOLIS

ESCALA DE TRABALHO DAS BARREIRAS SANITARIAS

PORTO DA LANCHA E COOPERTALSE – CLUBE

DATA	NOMES DAS EQUIPES	POLICIAIS	HORARIO DE INICIO E FIM	LOCAIS	LANCHES: MANHA/TA RDE E NOITE	RESPONSABILIDADES DE FORNECER	AGUA 02 FARDOS /DIA
25/03/2020	(03) ADRIANA DEISY E VIVIANE	NAO	06:00 AS 12:00	PORTO DA LANCHA /COOPERTALSE	LANCHE DA MANHA	NEOPOLIS	NEOPOLIS
25/03/2020	(02) HELIO RAFAELA	NAO	12:00 AS 18:00	PORTO DA LANCHA /COOPERTALSE	LANCHE TARDE	NEOPOLIS	NEOPOLIS
25/03/2020	(02) CLIUTON E CLAUDIO	NÃO	18:00 AS 22:00	PORTO DA LANCHA /COOPERTALSE	LANCHE DA NOITE	NEOPOLIS	NEOPOLIS
26/03/2020	(03) ADRIANA DEISY E VIVIANE	NAO	06:00 AS 12:00	PORTO DA LANCHA /COOPERTALSE	LANCHE DA MANHA	NEOPOLIS	NEOPOLIS
26/03/2020.	(02) HELIO	NAO	12:00 AS 18:00	PORTO DA LANCHA	LANCHE TARDE	NEOPOLIS	NEOPOLIS

	RAFAELA			/COOPERTALSE			
26/03/2020	(02) CLIUTON E CLAUDIO	NÃO	18:00 AS 22:00	PORTO DA LANCHA /COOPERTALSE	LANCHE DA NOITE	NEOPOLIS	NEOPOLIS
27/03/2020	(03) ADRIANA DEISY E VIVIANE	NAO	06:00 AS 12:00	PORTO DA LANCHA /COOPERTALSE	LANCHE DA MANHA	NEOPOLIS	NEOPOLIS
27/03/2020	(02) HELIO RAFAELA	NAO	12:00 AS 18:00	PORTO DA LANCHA /COOPERTALSE	LANCHE TARDE	NEOPOLIS	NEOPOLIS
27/03/2020	(02) CLIUTON E CLAUDIO	NÃO	18:00 AS 22:00	PORTO DA LANCHA /COOPERTALSE	LANCHE DA NOITE	NEOPOLIS	NEOPOLIS
28/03/2020	(03) ADRIANA DEISY E VIVIANE	NAO	06:00 AS 12:00	PORTO DA LANCHA /COOPERTALSE	LANCHE DA MANHA	NEOPOLIS	NEOPOLIS
28/03/2020	(02) HELIO RAFAELA	NAO	12:00 AS 18:00	PORTO DA LANCHA /COOPERTALSE	LANCHE TARDE	NEOPOLIS	NEOPOLIS
28/03/2020	(02) CLIUTON E CLAUDIO	NÃO	18:00 AS 22:00	PORTO DA LANCHA /COOPERTALSE	LANCHE DA NOITE	NEOPOLIS	NEOPOLIS
29/03/2020	(03) ADRIANA	NAO	06:00 AS 12:00	PORTO DA LANCHA	LANCHE DA MANHA	NEOPOLIS	NEOPOLIS

	DEISY E VIVIANE			/COOPERTALSE			
29/03/2020	(02) HELIO RAFAELA	NAO	12:00 AS 18:00	PORTO DA LANCHA /COOPERTALSE	LANCHE TARDE	NEOPOLIS	NEOPOLIS
29/03/2020	(02) CLIUTON E CLAUDIO	NÃO	18:00 AS 22:00	PORTO DA LANCHA /COOPERTALSE	LANCHE DA NOITE	NEOPOLIS	NEOPOLIS
30/03/2020	(03) ADRIANA DEISY E VIVIANE	NAO	06:00 AS 12:00	PORTO DA LANCHA /COOPERTALSE	LANCHE DA MANHA	NEOPOLIS	NEOPOLIS
30/03/2020	(02) HELIO RAFAELA	NAO	12:00 AS 18:00	PORTO DA LANCHA /COOPERTALSE	LANCHE TARDE	NEOPOLIS	NEOPOLIS
30/03/2020	(02) CLIUTON E CLAUDIO	NÃO	18:00 AS 22:00	PORTO DA LANCHA /COOPERTALSE	LANCHE DA NOITE	NEOPOLIS	NEOPOLIS

NEOPOLIS /SE 24 DE MARÇO DE 2020

MARIA JAIRLENE CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

